



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	1
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	13
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	13
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	15
ATOS DO LEGISLATIVO	19

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL COREMU VILHENA Nº 01/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE MENTAL, URGÊNCIA/TRAUMA, REABILITAÇÃO FÍSICA, INTENSIVISMO E SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE MENTAL, URGÊNCIA/TRAUMA, REABILITAÇÃO FÍSICA, INTENSIVISMO E SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

EDITAL COREMU VILHENA Nº 01/2020

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições legais, especialmente a letra i, CLÁUSULA QUARTA, TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2017, de 07 de novembro de 2017, e a letra c, Art. 2º, RESOLUÇÃO Nº 1, de 21 de julho de 2015, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/DOU de 22/07/2015 (nº 138, Seção 1, pág. 16), por intermédio da DESPERTAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, CNPJ 32.042.039/0001-68, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e Área Multiprofissional da Saúde em Saúde Mental, Urgência/Trauma, Reabilitação Física, Intensivismo e Saúde da Família e Comunidade, em conformidade com as exigências do Regulamento destes Programas, da Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, da Resolução CNRMS nº 1 de 21 de julho de 2015 e legislação complementar.

1.2. Os Programas de Residência em Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e em Área Multiprofissional da Saúde em Saúde Mental, Urgência/Trauma, Reabilitação Física, Intensivismo e Saúde da Família e Comunidade, constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, caracterizados por ensino em serviço, distribuídas em carga horária semanais de 60 (sessenta) horas, em REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA do residente, com duração de 02 (dois) anos.

1.3. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, na forma da Lei nº 11.129/2005, e Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012. O descumprimento por parte dos residentes resultará em desligamento do programa.

1.4. Após a conclusão do curso, o residente deverá ter pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/práticas e 100% nas atividades práticas, e realizar apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação, para obter o certificado.

1.5. Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, alterado pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016, vigorando a partir do dia 01/03/2016 é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1.6. Do valor bruto, R\$ 3.330,43, são descontados a alíquota de 14% referente a Previdência Social, R\$ 466,26 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor líquido da bolsa em, R\$ 2.864,17 (dois mil, oitocentos e sessenta quatro reais e dezessete centavos). A alíquota para fins de recolhimento ao INSS foi alterada pela Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, com início da vigência a partir de 01/03/2020.

1.7. Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Unidades de Saúde conveniadas;
- Hospital Regional de Vilhena- HRV;
- Rede de Atenção a Saúde da área de abrangência da III GRS.

1.8. Demais informações sobre o Programa ou Processo Seletivo podem ser obtidas através dos endereços de e-mail coremu@unesnet.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMAS	ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS
Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	06 (SEIS VAGAS)
Saúde Mental	Enfermagem	01 (UMA VAGA)
	Psicologia	04 (QUATRO VAGAS)
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)
Urgência e Trauma	Enfermagem	08 (OITO VAGAS)
	Farmácia	03 (TRÊS VAGAS)
	Fisioterapia	02 (DUAS VAGAS)
	Psicologia	02 (DUAS VAGAS)
	Serviço Social	02 (DUAS VAGAS)
	Odontologia	05 (CINCO VAGAS)
Intensivismo	Enfermagem	05 (CINCO VAGAS)
	Odontologia	02 (DUAS VAGAS)
	Psicologia	02 (DUAS VAGAS)
	Farmácia	01 (UMA VAGA)
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)
	Fisioterapia	03 (TRÊS VAGAS)
Saúde da Família e Comunidade	Odontologia	04 (QUATRO VAGAS)
	Enfermagem	04 (QUATRO VAGAS)
	Farmácia	04 (QUATRO VAGAS)
	Psicologia	03 (TRÊS VAGAS)
	Serviço Social	03 (TRÊS VAGAS)
Reabilitação Física	Enfermagem	02 (DUAS VAGAS)
	Serviço Social	01 (UMA VAGA)
	Fisioterapia	02 (DUAS VAGAS)
	Psicologia	01 (UMA VAGA)
	Fonoaudiologia	01 (UMA VAGA)
	Terapia Ocupacional	01 (UMA VAGA)
TOTAL DE VAGAS	-----	74 (SETENTA E QUATRO VAGAS)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Requisitos exigidos:

- Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) Declarar que não cursa ou cursou qualquer outro programa de Residência em Área Profissional da Saúde, multiprofissional ou uniprofissional, na mesma área de concentração;
- g) Ter concluído o curso superior até 29 de fevereiro de 2020.

3.2. Observações Gerais

3.2.1. Para ingressar como residente o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior comprovando que está em condições de diplomar-se e estar inscrito no seu devido órgão de classe (Conselho Profissional/RO) até 29 de fevereiro de 2020. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por Instituição brasileira competente até 29 de fevereiro de 2020.

3.2.2. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, inclusive outro programa de residência (mesmo que sem percepção de bolsa).

3.3. As inscrições estarão abertas no período de 31.01.2020 à 18.02.2020, conforme cronograma deste Edital e deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico: <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

3.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela internet.

3.4.1. A responsabilidade pelos dados preenchidos bem como dos certificados comprobatórios é do candidato.

3.4.2. No ato da inscrição o candidato deverá transmitir via internet um documento de identidade com foto digitalizado durante o período definido no edital.

3.4.3. Aos candidatos que apresentarem os documentos e certificados para análise do currículo, deverão transmitir via internet os certificados digitalizados durante o período definido no edital e, entregar cópias autenticadas em envelope lacrado com a etiqueta de identificação padrão fixada no envelope, no dia da matrícula, conforme ANEXO I.

3.4.4. Dentro do envelope, a primeira página deverá ser o ANEXO II, devidamente preenchido e com os documentos em ordem conforme pontuação do ANEXO III.

3.4.5. A entrega dos documentos para a análise do currículo não é obrigatória, entretanto tem o caráter classificatório.

3.4.6. Em caso de fraude na apresentação dos comprovantes e documentos de cópias autenticadas ou dos dados preenchidos no currículo, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público Federal será informado sobre o fato;

3.4.7. A taxa de inscrição deverá ser paga no ato da inscrição dentro do prazo previsto no item 7.1, através do site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados no curso correlacionado, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

3.6. Terão as inscrições homologadas, apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 do presente Edital.

3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Prova Escrita: A prova terá 40 (quarenta) questões sendo: 05 (cinco) de Inglês, 10 (dez) sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e atualidades e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos da Área, com duração de 3 (três) horas e será realizada nas dependências da UNESC – VILHENA, Rua Cléber Mafra de Souza, nº 8735, Residencial Orleans - Vilhena-RO. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital

4.2.2. Prova de Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

OBS: Nenhum dos critérios descritos acima tem caráter eliminatório: a seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Prova Escrita: A prova terá 40 (quarenta) questões sendo: 05 (cinco) de Inglês, 10 (dez) sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos da Área.

5.1.2. Prova de Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no currículo serão a formação e a produção científica comprovadas. No ANEXO III do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, que será para somatório dos pontos.

5.2. As questões da Prova Escrita têm como referencial a relação de referências bibliográficas por prova e área profissional constantes do ANEXO V.

5.3. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 7
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 3

6.2. Após a realização da Prova Escrita e da Prova de Avaliação de Currículo, será divulgada a primeira classificação dos candidatos pela ordem decrescente do somatório das notas das duas provas.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior nota na Avaliação de Currículo;
- III. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
31.01.2020 a 18.02.2020	Período de inscrições	Via internet – até as 12 horas do dia 18.02.2020 via http://portal.residenciasvilhena.com.br
31.01.2020 a 18.02.2020	Envio dos comprovantes originais para a Avaliação do Currículo	Via internet – até as 12 horas do dia 18.02.2020 via http://portal.residenciasvilhena.com.br
18.02.2020	Divulgação da Homologação das inscrições	18h00
19.02.2020	Recurso acerca da homologação das inscrições	Via internet – até as 23 horas e 59 minutos do dia 19.02.2020
20.02.2020	Divulgação da Homologação Final das inscrições	18h00
23.02.2020	Realização da Avaliação Escrita	08h30min
23.03.2020	Divulgação do Gabarito	18h00
24.02.2020	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	18h00
25.02.2020	Prazo para recursos	Via internet – até as 23 horas e 59 minutos do dia 25.02.2020
27.02.2020	Divulgação do resultado final	18h00
28.02.2020 a 29.02.2020	Período de matrícula dos aprovados	08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h
02.03.2020	Início do ano letivo	9h00

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será através do site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

7.3. Não configura responsabilidade da Comissão da Despertar Treinamento e Desenvolvimento perda de prazos em virtude de problemas técnicos quanto a publicações, considerando que é responsabilidade do candidato verificar a divulgação dos resultados de todas as etapas afixada no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos através do site <https://portal.residenciasvilhena.com.br> na área do candidato de acordo com os prazos previstos no item 7.1.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato que for aprovado e convocado deverá comparecer ao seguinte endereço para efetuar a matrícula: Rua Cleber Mafra de Souza, 8735, Bairro Residencial Orleans, Vilhena/RO, no Campus da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (FAEV – UNESC) dentro do período estipulado neste Edital, no item 7.1.

9.2. As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, respeitando o prazo estabelecido pela Resolução CNRM nº 01/2011.

9.3. Documentos necessários para efetuar a matrícula está disposto nesse edital no ANEXO IV.

9.4. Divulgação de Chamadas Subsequentes: Serão realizadas tantas chamadas quantas possíveis até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência Integrada em Saúde, tendo seus Editais publicados no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

- IV. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Despertar Treinamento e Desenvolvimento.
- 10.3. Todos comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site <https://portal.residenciasvilhena.com.br>.
- 10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2020.

DESPERTAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CNPJ 32.042.039/0001-68

Conferido por:

Prof. Kim Mansur Yano
Coordenador COREMU/FAEV

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
01	Título de Doutorado reconhecido pela CAPES, na área da saúde.	15	Será considerado apenas um título	
02	Título de Mestrado reconhecido pela CAPES, na área da saúde.	10	Será considerado apenas um título	
03	Especialização Lato Sensu na área profissional a que concorre (independente do Programa)	10	Será considerado apenas um título	
04	Monitoria, Programa de Incentivo a Iniciação Científica, Ligantes, Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horária superior a 60h e certificado para comprovação	2	Máximo cinco	
05	Artigo Científico relacionado à área de formação, publicado em periódico Internacional.	3	Máximo cinco	
06	Artigo Científico relacionado à área de formação profissional, publicado em periódico Nacional.	2	Máximo cinco	
07	Trabalho Científico(e-pôster/banner) na área de formação profissional apresentado em evento científico	1	Máximo dez	
08	Premiação de trabalho científico na área de formação profissional apresentado em evento científico.	2	Máximo dez	

ANEXO IV

Nome: _____

Documentos necessários para efetuar a matrícula (originais e cópias autenticadas):

- o Documento de Identidade
- o Todos os títulos apresentados na avaliação do currículo
- o CPF
- o PIS/PASEP
- o Duas fotos 3x4 (recente)
- o Comprovante de endereço
- o Cartão SUS
- o Carteira do conselho profissional ou protocolo de registro
- o Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 01/03/2020.

- o Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- o Título de Eleitor
- o Comprovante de Abertura/declaração de Conta Salário para recebimento de bolsa (Apenas Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A;)
- o Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.trehttp://www.tre-ro.jus.br/ro.jus.br>).
- o Certificado de Reservista (quando aplicável)
- o Carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- o Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (assinatura reconhecida em cartório)
- o Termo de Compromisso de dedicação exclusiva. (assinatura reconhecida em cartório)
- o Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área
- o Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br)
- o Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br)
- o Cartão de Vacina atualizado

ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SUS: PROVA PARA TODAS AS PROFISSÕES

1. BONITA, R. BEAGLEHOLE, R. KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível em: http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf
2. BRASIL, Ministério da Saúde. Acolhimento na gestão e o trabalho em saúde – Brasília, DF, 2016.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Política nacional de atenção integral a saúde da criança – orientações para implementação, Brasília, DF, 2018
4. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS Debate – Saúde: para onde vai a nova classe média / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2013. 173 p. – (CONASS Debate, 1). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/conass-debate-saude-para-onde-vai-a-nova-classe-media/>
5. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS Debate – A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2014. 171 p. – (CONASS Debate, 3). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/conass-debate-a-crise-contemporanea-dos-modelos-de-atencao-a-saude/>
6. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaoofederal.pdf
7. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
8. BRASIL. Lei 8080 de, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
9. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://redehumanizausus.net/lancamento-da-cartilha-humanizausus/>
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução CIT 23 de 17 de agosto de 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2017/res0023_18_08_2017.html
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. TÍTULO 1 – Dos direitos e deveres dos usuários. TÍTULO II – Da organização: Capítulo II e Capítulo III (Art. 22 e 23). TÍTULO VII – Dos sistemas de informação: Capítulo III – Seção I – Subseção I, II e V. Capítulo IV – Do cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde – Seção I – Das disposições gerais. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.htm
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017_comp.html
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017_comp.html
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html
17. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf
18. BRASIL. Ministério da Saúde. RESOLUÇÃO Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 – Estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu-32.pdf>
19. BRASIL. Presidência da República. Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm
20. CAMPOS, GW de S. Saúde Pública e Saúde Coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciênc saúde coletiva, v. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>
21. CECCIN, RB [et al.]. Enciclopédia das residências em saúde – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018. 366 p. (Série Vivências em Educação na Saúde). Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/seriehttp://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-vivencias-em-educacao-na-saude/ensiqlopedia-das-residencias-em-saude-pdfvivencias-em-educacao-na-saude/ensiqlopedia-das-residencias-em-saude-pdf>
22. CUNHA GT. A construção da clínica ampliada na atenção básica. São Paulo: Editora Hucitec; 2005.
23. FEUERWERKER, LCM. Micropolítica e saúde: produção do cuidado, gestão e formação. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. 174 p.- Capítulo 3 e Capítulo 4 (item 4.3). Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-emsaudefeuerwerker-lcm-micropolitica-e-saude-pdf/view>
24. GUIMARÃES, CF. O Coletivo na Saúde. Porto Alegre: Rede Unida, 2016. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-saude-coletiva-e-cooperacao-internacional/o-coletivohttp://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-saude-coletiva-e-cooperacao-internacional/o-coletivo-na-saudena-saude>

25. MENDES, EV. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Capítulo 2 – Conceito de Redes de Atenção à Saúde e Elementos constitutivos das Redes de Atenção à Saúde. Capítulo 4: Uma nova Clínica: as mudanças da Atenção à Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf
26. MENDES, EV. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Capítulo 5. Disponível em: http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/livro_cronicas.pdf
27. MERHY, E.E. Saúde, a cartografia do trabalho vivo. São Paulo: Hucitec, 2002.
28. MOREIRA, A.D.M. et al. Políticas públicas de humanização: revisão integrativa da literatura Ciência & Saúde Coletiva, 20(10):3231-3242, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v20n10/1413-8123-csc-20-10-3231.pdf>
29. NASCIMENTO, N.B. O erro e as violações no trabalho em Saúde. In: SOUSA, O e MENDES, W. Segurança do paciente: conhecendo os riscos nas organizações de saúde. Fiocruz, 2014. Disponível on line.
30. UNA-SUS. Conceitos e Ferramentas da epidemiologia. Recife, 2015 Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/.../3con_ferra_epidemio_2016-2.pdf?
31. UNA-SUS. Redes de Atenção à Saúde – Redes de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde. Capítulo 2, itens 2.1, 2.2 e 2.3 e Capítulo 3. São Luiz, 2018.

PROFISSÃO: ENFERMAGEM

1. Afonso, C; Afonso, G.; Azevedo, M; Miranda, M., Alves, P. Prevenção e Tratamento de Feridas – da evidência a prática. 1a. Edição, 2014.
2. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma reflexão teórica aplicada a prática. Série: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde – Módulo 1. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
3. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção Infecção relacionada a Assistência à Saúde (IRA) Série: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde. Módulo 4. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
4. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios diagnósticos de Infecção relacionada a Assistência à Saúde (IRA) Série: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde. Módulo 2. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
5. BRASIL, Ministério da Saúde – Protocolo de Atenção Básica – Saúde das Crianças. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília, DF, 2016.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. ABC do câncer – Abordagens básicas para o controle do câncer. 5ª. Edição revisada. INCA. Brasília, DF, 2019.
7. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica No. 28. Acolhimento da demanda espontânea – Queixas mais comuns na Atenção Básica – Volume II Brasília, DF, 2013.
8. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno Humaniza SUS — Humanização do Parto ao nascimento. Volume 4, Bloco 2 Brasília, DF, 2014.
9. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno Humaniza SUS - Saúde Mental. Volume 5. Brasília, DF, 2015.
10. BRASIL, Ministério da Saúde. DENGUE – Diagnóstico e manejo clínico. Adulto e criança. 5ª. Edição. Brasil, 2016.
11. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. Brasília – DF. 2016.
12. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Normas e procedimentos para vacinação. Brasília, DF, 2014.
13. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual técnico para o diagnóstico da infecção do HIV em adultos e crianças. Brasília, DF, 2018.
14. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Brasília, DF, 2019.
15. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, DF, 2019.
16. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de Atenção Básica: Saúde das Mulheres - Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF - 2016
17. BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde Mental. Caderno de Atenção Básica no. 34: Brasília, DF. 2013.
18. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Domiciliar – Volume 2, Brasília, DF, 2013.
19. BRASIL, Ministério da Saúde. Deficiência, Viver sem limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
20. BRASIL, Ministério da Saúde. Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2ª. Edição. Brasília, DF, 2019.
21. BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. – Brasília, DF, 2015.
22. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução no 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 15 out, 2009. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-3582009_4384.html.
23. Decreto 94.406/1987: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
24. Fernandes Dutra Pereira, C., de Souza Rêgo Pinto, D., Vieira Tourinho, F., & Pereira Santos, V. (2013). TECNOLOGIAS EM ENFERMAGEM E O IMPACTO NA PRÁTICA ASSISTENCIAL. Revista Brasileira De Inovação Tecnológica Em Saúde
 ISSN: 2236-1103, 2(4). <https://doi.org/10.18816/r-bits.v2i4.3331>
25. GUIDELINES. Atualização das Diretrizes de 2018 da American Heart Association (AHA) para RCP e ACE. 2018. Disponível em: https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2018/10/2018-FocusedUpdates_Highlights_PTBR.pdf
26. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.
27. OPAS/OMS – Ampliação do papel dos enfermeiros na Atenção Primária à Saúde. 2018. Disponível em: biblioteca.cofen.gov.br
28. SILVA, R. C.; FERREIRA, M. A. Tecnologia no cuidado de Enfermagem: uma análise a partir do marco conceitual da Enfermagem Fundamental. Rev Bras Enferm, v. 67, n. 1, p. 11-118, jan/fev. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n1/0034-7167-reben-67-01-0111.pdf>.
29. Sociedade Brasileira de Cardiologia. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Rio de Janeiro, 2017.
30. Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes 2017-2018. Partes 1, 2, 3 e 4. Editora Clannad. São Paulo. 2018

PROFISSÃO: FARMÁCIA

1. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2004.
2. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao_progestores_livro7.pdf
3. BRASIL. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jun. 2006. Seção 1.
4. BRASIL. LEI Nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm.
5. BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L5991.htm.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1555, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555_30_07_2013.html.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2001, de 03 de agosto de 2017. Altera a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2001_15_08_2017.html.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINISTÉRIO%20DA%20SAÚDE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturação%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Uso Racional de Medicamentos - Temas Selecionados. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado farmacêutico na atenção básica. Caderno 1: Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. 1. ed ver. - Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf.
16. BRASIL. Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012. Institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1214_13_06_2012.html.
17. BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0011_21_03_2011.html.
18. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf.
19. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>
20. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 565, de 6 de dezembro de 2012. Dá nova redação aos artigos 1o, 2o e 3o da Resolução/CFF no 288 de 21 de março de 1996. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/565.pdf>
21. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Dispõe sobre as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>.
22. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolucao586_13.
23. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia Prático sobre a Hanseníase. Brasília/DF. 2017. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/novembro/22/Guia-Pratico-de-Hanseniose-WEB.pdf>
24. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, 2ª ed. Brasília/DF. 2019. Disponível em <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>
25. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos. Brasília: Organização Pan Americana da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>.

PROFISSÃO: FISIOTERAPIA

1. AVEIRO, Mariana Chaves et al. Perspectivas da participação do fisioterapeuta no Programa Saúde da Família na atenção à saúde do idoso. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.16, supl. 1, p.1467-78, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16s1/a82v16s1.pdf>.
2. BISPO JÚNIOR, J. P. Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v.15, supl.1, p. 1627-36, Jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s1/074.pdf>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Deficiência, Viver sem limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf
5. LOURES, L.F.; SILVA, M.C.S. A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.15, n.4, maio de 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000400029.
6. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Promovendo qualidade de vida após acidente vascular cerebral, um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003, 160p.
7. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Ministério da Saúde, 2013.
8. SOUZA M.C., BOMFIM AS, SOUZA J.N., FRANCO TB. Fisioterapia e Núcleo de Apoio à Saúde da Família: conhecimento, ferramentas e desafios. Mundo Saúde. 2013;37(2):176-84 Disponível em : http://www.fufs.edu.br/admin/anexos/23-07-2013_08_59_52_.pdf
9. VASCONCELOS, CR de ... [et al.]; apoio ABENFISIO. Caderno de atenção integral à saúde da criança no âmbito da fisioterapia. - 1.ed. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018. 99 pp. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/caderno-de-atencao-integral-a-saude-da-crianca-nohttp://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/caderno-de-atencao-integral-a-saude-da-crianca-no-ambito-da-fisioterapia-pdfambito-da-fisioterapia-pdf>
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com traumatismo cranioencefálico / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 132 p.: il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatismo_cranioencefalico.pdf
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão

- de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html
13. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
 14. BRASIL, Secretaria da saúde. Atenção Básica ou Primária - Principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/atencao-basica-ou-primaria-principal-porta-de-entrada-para-o-sistema-unico-de-saude-sus>
 15. BRASIL, Ministério da Saúde. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL. 2014. 46p. - Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf
 16. FIGUEIREDO, Elisabeth Niglio de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. UNA-SUS. UNIFESP. 12p. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf
 17. BRASIL, Ministério da saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Memórias da Saúde da Família no Brasil. Série I. História da Saúde no Brasil. Brasília - DF; 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/memorias_saude_familia_brasil.pdf
 18. BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde. Protocolo de Atenção à Saúde, Conduta Fisioterapêutica nas Unidades de Urgência e Emergência Adulto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Brasília - DF. 38p. Disponível em: http://www.saude.df.gov.br/wphttp://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/5.PROTOCOLO_FISIOTERAPIA_URGENCIA_E_EMERGENCIA-versao_final.pdf
 19. BRASIL, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Direitos Sociais da Pessoa com Câncer. / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Assistência. – 5 ed. – Rio de Janeiro: Inca, 2019. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//direitos_sociais_da_pessoa_com_cancer_5edicao.pdf
 20. BRASIL, Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. - 3 ed. - Brasília - DF. 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf
 21. AACVPR, American Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation. Diretrizes para programas de reabilitação pulmonar. 3 ed. São Paulo: Editora Roca, 2007.
 22. AMIB, Associação de medicina Intensiva Brasileira; SBPT. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica. Versão eletrônica Oficial, 2013.
 23. BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. RDC n 7, Regulamentação para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva. Versão eletrônica, 2010.
 24. LIANZA Sérgio. Medicina de Reabilitação. Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação. Ed. Guanabara Koogan. 3a. Edição. Rio de Janeiro. 2005.
 25. SARMENTO George J. V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. Ed Malone. 3 ed. Ver. E ampl. – Barueri. São Paulo. 2010.
 26. GOOBBI Fátima Cristina Martorano. Fisioterapia hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico. Ed. Atheneu. São Paulo. 2009.
 27. ULTRA Rogério Brito. Fisioterapia intensiva. 2. Ed. Rio de Janeiro. Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2009.
 28. PRADO C., VALE L. A. Fisioterapia neonatal e pediátrica. Ed Malone. São Paulo. 2012.
 29. MARIANO, Paul L. Compêndio de UTI /Paul L. Marinho; tradução Ane Rose Bolner, Jussara N. T. Burnier, Paulo Henrique Machado; revisão técnica: Rafael Barberena Moraes, Márcio Manozzo Boniatti. - 4. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2015.
 30. PAIÃO, Renata C. N.; DIAS, Luciana I. de N. Atuação da Fisioterapia nos Cuidados Paliativos da Criança com Câncer. Ensaios e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde - Vol. 16, No. 4, Ano 2012 - p.153-169. Disponível em: <http://www.pgskroton.com.br/seer/index.php/ensaioeciencia/article/download/2777/2633>
 31. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Protocolo de diagnóstico precoce para oncologia pediátrica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_diagnostico_precoce_cancer_peditrico.pdf
 32. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em Oncologia/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf
 33. SAMPAIO, Luciana R. et al. Recursos fisioterapêuticos no controle da dor oncológica: revisão da literatura. Revista Brasileira de Cancerologia 2005; 51(4): 339-346. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/rbc/n_51/v04/pdf/revisao5.pdf
 34. BRASIL, Ministério da Saúde. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; organização Mario Jorge Sobreira da Silva. – 5. ed. rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: Inca, 2019. ISBN 978-85-7318-378-8 (versão eletrônica) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc_do_cancer_2ed.pdf
 35. JUSTINIANO, Alexandre do N. Interpretação de Exames Laboratoriais para o Fisioterapeuta. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.
 36. MARTINS. A.J., Corso.S. Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória. Ed. Secad. Porto Alegre. 2014.
 37. NICOLAU C.M., Andrade L.B. Fisioterapia Pediátrica e neonatal: Cardiorrespiratória e terapia intensiva. Ed. Secad. Porto Alegre. 2012.
 38. Salomão, Reinaldo Infectologia: Bases clínicas e tratamento / Reinaldo Salomão - 1. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. ISBN: 978-85-277-3261-1 Disponível em: <http://reumatologiapr.com.br/wphttp://reumatologiapr.com.br/wp-content/uploads/2018/02/INFECTOLOGIA-BASES-CLINICAS-e-TRATAMENTO-2017.pdf>
 39. MAYWORM, Sandra Helena. Cinesioterapia / Sandra Helena Mayworm. Rio de Janeiro: SESES, 2016.
 40. West, John B. Fisiologia respiratória: princípios básicos I John B. West; tradução Ana Cavalcante Carvalho Botelho e Edison Moraes Rodrigues Filho 8. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2010.
 41. Condutas no Paciente Grave. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2016. Leitão, Raimundo Edson de Araújo; Leitão, Ana Valéria Araújo.
 42. Atenção Humanizada ao recém-nascido, Método Canguru – Manual Técnico, MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas- 2017, 3ª edição AZEREDO, C.A.C.

PROFISSÃO: FONOAUDIOLOGIA

1. ANDRADE, C.R.F. de (org.). Disfagia: prática baseada em evidências. São Paulo: Servier, 2012.
2. ARAUJO, L.M.B; FREIRE, R.M.A.C. Atendimento fonoaudiológico em grupo. Rev. CEFAC, v. 13, n.2, São Paulo, Mar/Apr 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v13n2/a19v13n2.pdf>
3. BEVILACQUA. Tratado de Audiologia. São Paulo:Santos, 2012.
4. BRASIL. Manual de rotinas para atenção com o AVC. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 23: aleitamento materno e alimentação complementar – 2.ed. Brasília, DF, 2015. www.saude.gov.br/bvs
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.: il. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/18/Diretrizes%20de%20estimulao.pdf>
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE: Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 39 -

- DIRETRIZES DO NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf.
8. COMUSA: COMITÊ MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE AUDITIVA. Disponível em: <http://www.audiologiabrasil.org.br/portal/pdf/comusa.pdf>.
 9. CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuição da fonoaudiologia para o avanço do SUS. Organização Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/Cartilha-sus.pdf>
 10. FERNANDES, E.L.; CINTRA, L.G. A Inserção da Fonoaudiologia na Estratégia da Saúde da Família: Relato de Experiência. Rev. APS, Juiz de Fora, v. 13, n. 3, p. 380-385, jul/set 2010. Disponível em: <http://www.aps.ufjf.br/index>
 11. FERREIRA, Léslei Picoletto. O Fonoaudiólogo e a Escola. Ed Plexus, 3ª ed., 136p, 2001.
 12. FILHO, O. L. Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3ªEd. São Paulo, Ed. Manole, 2012
 13. JOTZ, G.; CARRARA-DE-ANGELIS, E.; BARROS, A. P. B. Tratado de deglutição e disfagia. No adulto e na criança. RJ: Revinter, 2009.
 14. LAMPRECHT, RR (org). Aquisição fonológica do português: perfil de desenvolvimento e subsídios para terapia. Porto Alegre: Artmed, 2004.
 15. MOLINI-AVEJONAS, D.R.; MENDES, V.L.F.; AMATO, C.A.H. Fonoaudiologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família: conceitos e referências. Rev. Soc. Bras. Fonoaudiol. São Paulo, v.15, n.3, p.465-74, 2010. Disponível em: http://www.producao.usp.br/bitstream/handle/BDPI/9098/art_MOLINI-AVEJONAS_Fonoaudiologia_e_Nucleos_de_Apoio_a_Saude_2010.pdf?sequence=1
 16. ORTIZ, K.Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. Ed. Manole, 2009.
 17. ORTIZ, KZ. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. Ed. Manole, 2006
 18. PADOVANI, A.R et al. Protocolo Fonoaudiológico de Avaliação do Risco para Disfagia (PARD). Rev Soc Bras Fonoaudiol. 2007;12(3):199-205.
 19. PADOVANI, A.R. Protocolo fonoaudiológico de introdução e transição da alimentação via oral para usuários com risco de disfagia (PITA). São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5162/tde-19042010http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5162/tde-19042010-110604/pt-br.php110604/pt-br.php>
 20. PRÓ-FONO (org). Plano Terapêutico Fonoaudiológico (PTFs). Barueri, SP: Pró-Fono, 2015. Vol II.
 21. PRÓ-FONO (org). Planos Terapêuticos fonoaudiológicos (PTFs). Barueri, SP: Pró-Fono, 2012. Vo I.
 22. ROTTA, OHLWEILLER, RIESGO (org). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
 23. SILVA, Andréa Tenório Correia da et al. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: desafios e potencialidades na visão dos profissionais da Atenção Primária do Município de São Paulo, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.28, n.11, p.2076-2084, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v28n11/07.pdf>

PROFISSÃO: ODONTOLOGIA

1. ANDRADE, E.D. Emergências médicas em odontologia. 1ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
2. ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 28 - Acolhimento a demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica. Capítulos 1 (páginas 15 a 23) e 2.21 Urgências Odontológicas (páginas 190 a 207); Brasília; 2013; Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_queixas_comuns.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 342 p. : il.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, DF, 2004. 16 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. il. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Projeto SB 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instituto Nacional de Câncer - INCA. Falando sobre Câncer de Boca. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://cfo.org.br/wphttp://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/falandosobrecancerdeboca.pdfcontent/uploads/2009/10/falandosobrecancerdeboca.pdf>
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/view/12832832/abcde-das-hepatites-virais-para-cirurgioes-dentistas/3>
12. MALTZ, M. et al. Cariologia: conceitos básicos, diagnósticos e tratamento não restaurador. São Paulo: Artes Médicas, 2016. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica).
13. MARCUCCI, G. Estomatologia - Série Fundamentos de Odontologia. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
14. MONDELLI, J.; et al. Fundamentos de dentística operatória. 1 ed., 6.reimp. São Paulo: Santos, 2013.
15. RUSSO, E.M.A. Dentística Restaurações Indiretas - Série Fundamentos de Odontologia. 1 ed. São Paulo: Santos, 2010.

PROFISSÃO: PSICOLOGIA

1. ALTOÉ, S.; RODRIGUES, H. B. C. (Org.). Saúde Loucura 8: Análise Institucional. São Paulo: Hucitec, 2004.
2. BARROS, R. B. A Psicologia e o Sistema Único de Saúde: quais interfaces? Psicologia & Sociedade. v.17, n.2, p. 21-25. Maio-Ago 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n2/27040.pdf>
3. BARROS, R. B.; PASSOS, E. A construção do Plano da Clínica e o Conceito de Transdisciplinariedade. Revista Psicologia: teoria e pesquisa, v. 16, n.1, jan/abr 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n1/4390.pdf>
4. BEZERRA JR., B. Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. In: TUNDIS, S.A.; COSTA, N.R. (Orgs.). Cidadania e loucura: políticas de saúde mental no Brasil. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1997. p.133-69. (Coleção Saúde e Realidade)
5. BEZERRA JR., B. Desafios da Reforma Psiquiátrica no Brasil. Physis: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.2, p. 243-250, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n2/v17n2a02.pdf>
6. BOCK, FURTADO & TEIXEIRA. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. (disponível em: https://petpedufba.files.wordpress.com/2016/02/bock_psicologias-umaintroduc3a7c3a3o-p.pdf)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf
8. BRASIL. Ministério da saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/>

Resolu----o-CIT-n---32.pdf

9. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>

13. BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm

14. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Projeto terapêutico e estratégias de promoção em situação de apoio matricial. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa, et al. Investigação sobre cogestão, apoio institucional e apoio matricial no SUS. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2017. 16.

15. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

16. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. O Suicídio e os Desafios para a Psicologia / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>

17. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2011. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_-_Final.pdf

18. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas/os em Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas/ Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/5808_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-politicas-publicas-sobre-alcool-e-outras-drogas-2013e-outras-drogas-2013

19. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2012. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/5804_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulheres-em-situacao-de-violencia-2013mulheres-em-situacao-de-violencia-2013

20. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2015/09/CREPOP_2013_CAPS.pdf

21. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. RESOLUÇÃO CFP Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2018. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-cfp-n-1-2018-estabelece-normas-de-atuacao-para-as-psicologas-e-os-psicologos-em-relacao-as-pessoas-transsexuais-e-travestis>

22. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. RESOLUÇÃO Nº 001/99 DE 22 DE MARÇO DE 1999. Disponível em: <http://www.cprps.org.br/upload/legislacao/legislacao39.pdf>

23. FOUCAULT, M. Doença mental e psicologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. (Biblioteca Tempo Universitário, 11).

24. LANCETTI, A. et al. Saudelocura: Saúde mental e saúde da família. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2009 (Série Saudelocura n. 7).

25. MARAZINA, I. Trabalhador de Saúde Mental: encruzilhada da Loucura. In: LANCETTI, A. (Org.). SaúdeLoucura 1. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 69-74.

26. NUNES, M.; JUCÁ, V.J.; VALENTIM, C.P.B. Ações de saúde mental no Programa Saúde da Família: confluências e dissonâncias das práticas com os princípios da psiquiatria e sanitária. Cad. Saude Pública, v.2, n.10, p.237584, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n10/12.pdf>

27. PALOMBINI, A. L. Acompanhamento terapêutico: dispositivo clínico-político. Psychê, Ano X, n.18, São Paulo, p.115127, set. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psyche/v10n18/v10n18a12.pdf>

28. PAULON, SM & NEVES, R. Saúde Mental na Atenção Básica: a territorialização do cuidado. Porto Alegre: Editora Sulina, 2013.

29. SANTOS Fº. Otelo Corrêa. Histeria, hipocondria e fenômeno psicossomático. In: MELLO Fº, Júlio de (org.). Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

30. SILVA, A. F. R. & CALDEIRA, G. Alexitimia e o pensamento operatório: a questão do afeto na psicossomática. In: MELLO Fº, Júlio de (org.). Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

31. ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (orgs). Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s): questões para a Psicologia. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2016. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf

32. ZIMMERMAN, David. Fundamentos psicanalíticos: teoria, técnica e clínica. Porto Alegre: Artmed, 1999.

33. ZURBA, Magda do Canto. Psicologia e saúde coletiva. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2012. Disponível em: http://psicologia.paginas.ufsc.br/files/2012/06/Miolo_Psicologia-e-Saude.pdf

PROFISSÃO: SERVIÇO SOCIAL

1. AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2007.

2. AMARO, Sarita. Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: AGE, 2ª ed., 2007.

3. BARROCO, M.L.S. Ética: fundamentos sócio-históricos - 3ªed. - São Paulo:Cortez, 2010;

4. BRASIL, Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm

5. BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

6. BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª Ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde,

10. BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm
11. BRAVO, Maria Inês de Souza Bravo. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA (org.). Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho Profissional. São Paulo, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.
12. BRAVO, Maria Inês Souza MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
13. CFESS. "Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde, Brasília, 2010.
14. CFESS. O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos : contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência sócia/ Conselho Federal de Serviço Social, (org).8.ed. – São Paulo : Cortez, 2008.
15. CFESS. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde - Versão Preliminar. Grupo de trabalho serviço social na saúde. CFESS. Brasília, março de 2009.
16. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos e competências profissionais.- Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
17. GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1995.
18. GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 62. São Paulo: Cortez, 2000.
19. IAMAMOTO, Marilda. As dimensões ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
20. KERN, Francisco Arseli. O Serviço Social e os processos interventivos no contexto da Aids. In: _____. As mediações em redes como estratégia metodológica do Serviço Social. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 63-94.
21. KRÜGER, Tânia Regina. MOSCON, Nelize. O SERVIÇO SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Rev. Saúde Públ. Santa Cat., Florianópolis, v. 3, n. 2, jul./dez. 2010.
22. MARTINI, Débora. DAL PRÁ, Keli Regina. A inserção do assistente social na atenção primária à saúde. Argum., Vitória, v. 10, n. 1, p. 118-132, jan./abr. 2018.
23. MOTA, Ana Elisabete; BRAVO, Maria Inês; UCHOA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Orgs.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
24. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
25. NOGUEIRA, Vera Maria. A concepção de direito à saúde na sociedade contemporânea: articulando o político e o social. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). Textos e contextos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
26. NUNES, Carine Ronise Martins; MACHADO, Graziela Scheffer; BELLINI, Maria Isabel Barros. A qualificação e a contribuição do processo de trabalho dos assistentes sociais no campo da saúde mental. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). Textos e contextos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p.225-239. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
27. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf
28. SILVEIRA, Rayanna Beatriz Barbosa. SILVA, Eliana Andrade e Silva. O trabalho do/a assistente social na unidade de terapia intensiva (UTI): a (in) visibilidade de suas ações x os processos de trabalho em equipe. Textos & Contextos (Porto Alegre) , v.17 , n1,p. 97-114 , jan/jul. 2018.
29. SOARES, Arlete Cardoso. DONIZETE, Denise Alencar. PRUDÊNCIA, Elisângela Dias. Determinadas técnicas do serviço social aplicada aos pacientes oncológicos. CRESS 6ª Região:2013.
30. SODRÉ, Francis. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 117, p. 69-83, jan./mar. 2014
31. VASCONCELOS, Eduardo Mourão (org.) Saúde Mental e Serviço Social – O desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. 2 ed. – São Paulo; Cortez, 2002.

PROFISSÃO: TERAPIA OCUPACIONAL

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf
2. BRASIL. Ministério da saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>
3. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diálogo (bio) político sobre alguns desafios da construção da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 150 p.: il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dialogo_bio_politico_pessoa_deficiencia.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais e reprodutivos na integralidade da atenção à saúde de pessoas com deficiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_integralidade_pessoas_deficiencia.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com traumatismo cranioencefálico / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 132 p.: il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatismo_cranioencefalico.p df
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.: il. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/18/Diretrizes%20de%20estimulao.pdf>
11. Bruna de oliveira jacinto e outros- O apoio matricial em saúde realizado por terapeutas ocupacionais no sistema único de saúde cadernos brasileiros

de terapia ocupacional. www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol 25 nº1 janeiro/março 2017 p.191

12. Daiane Bernardoni Salles e Meire Luci da Silva - Percepção de profissionais da área de saúde mental sobre o acolhimento ao usuário de substâncias psicoativas em CAPS ad cadernos brasileiros de terapia ocupacional. www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol25 nº2 abril/junho 2017 p.341
13. DE CARLO, Marysia Prado, BARTALOTTI, Celina Camargo. Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas, São Paulo: Plexus, 2ª ed, 2001. RIBEIRO, M. C.; MACHADO, A. L. A Terapia Ocupacional e as novas formas do cuidar em saúde mental. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 19, n. 2, p. 72-75, maio/ago. 2008
14. Diane Coelho Pereira, Andrea Ruzzi-Pereira, Paulo Estevão Pereira, Erika Renta Trevisan- Desempenho ocupacional de adolescentes de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSI) <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v25i1p11-7>
15. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Thelma Simões Matsukura, Michelle Selma Hahn- Reabilitação psicossocial: oficinas de geração de renda no contexto da saúde mental. O Mundo da Saúde, São Paulo: 2011; 35 (2):185-192.
16. Larissa Rebecca da Silva Cabral e Marília Meyer Bregalda Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde: uma revisão de literatura. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol25 nº1 janeiro/março 2017 p.179
17. Leandro Correa Fiqueredo e outros. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil cadernos brasileiros de terapia ocupacional. www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol25 nº1 janeiro/março 2017 p.171
18. Luiz Felipe Ferro -Fortalecimento do controle social em saúde mental: estratégias e possibilidades. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol24 nº3 julho/setembro 2016 p.601
19. Maria Daniela Correa de Macedo e outros- Olhares em formação: refletindo a pratica da terapia ocupacional em um contexto cultural a partir de experiências com povos indígenas. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol24 nº1 janeiro/março 2016 p.77
20. Maria Rita Lorenzon, Fernanda Cristina Marquetti - Oficina de Ação: uma estratégia de intervenção grupal em Terapia Ocupacional no Campo da Saúde Mental. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v27i3p342-348>
21. Sabrina Helena Ferigato, Maria Luisa Gazabin Simões Ballarin, Tais Quevedo Marcolino, Sandrina Kelen Indiani As residências terapêuticas e a clínica do cotidiano: contribuições da terapia ocupacional. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v27i1p80-87>
22. HAGEDORN, R. Ferramentas Para a Prática em Terapia Ocupacional. 1.ed. São Paulo: Roca, 2007
23. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.
24. RADOMSKI, M.; VINING, L. C.; TROMBLY, A.C. Terapia Ocupacional Para Disfunções Físicas - 6ª ed. Editora Santos, 2013.

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , CNPJ 04.092.706/0001-81, localizada no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, s/nº, Setor 05, VILHENA-RO, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação da obra Construção de novo Cemitério Municipal, Localizada no Setor de Chácara D – Chácara 47, 47-A, 48 e 48-A, no município de Vilhena-RO.

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34-2019

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 43.571 de 2018, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR 12 (DOZE) MESES.

Onde se lê [...]

P.H.B MATERIAS PARA CONTRUÇÃO EIRELI EPP -LOTE 06

02.	CABO FLEX .25XMM PRETO 1KV	MTS	INDUFLEX	4000	R\$ 21.54	R\$ 35.960,00
-----	----------------------------	-----	----------	------	-----------	---------------

Leia-se [...]

02.	CABO FLEX .25XMM PRETO 1KV	MTS	INDUFLEX	4000	R\$ 8,99	R\$ 35.960,00
-----	----------------------------	-----	----------	------	----------	---------------

Vilhena/RO, 03 de Fevereiro de 2020.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA
Gerente Geral de Registro de Preço
Dec. 43.571/2018

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 62 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

REFERENTE OBJETO DO CONTRATO/CERON/PRSS/0018/2015 E 0020/2015

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REF. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA SUPRIR AS INSTALAÇÕES DESTINADAS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROCESSO/CERON/0018/2015 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA A CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROCESSO/CERON/0020/2015.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900225752004922603390390000	010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0900225752004922603390390000	010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87180	REFERENTE OBJETO DO CONTRATO/CERON/PRSS/0018/2015 E CONTRATO CERON /PRSS/0020/2015.	UND	1.00	7,181,205.0000	7,181,205.00

Total: 7,181,205.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

EDUARDO THOSIYA TSURU
Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA os responsáveis abaixo relacionados, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito, extraído do proc.administrativo n.664/2018 e 4060/2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo administrativo
9-92789362	Angelica de Souza costa	50-restituição	664/2018
9-92789363	Angela Maria Guimarães da Silva	50-restituição	4060/2018

Vilhena (RO), 03 de fevereiro de 2020

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

A Coordenadoria de Fiscalização Tributária, notifica os contribuintes abaixo relacionados referente ao lançamento do ISSQN exercício 2020. Conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 258/2017.

Nome

JOSUE TEIXEIRA DOS SANTOS
JOÃO DOS REIS
ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
IRIA TEREZINHA BECOSKI
RUBENS MACEDO PEGO
MANOEL SEVERINO DA SILVA
ADELSON DE JESUS VEIGA
MARINETE BASTO FLORENTINO
JOSÉ OSVALDO MARCOS
OLMIR OLIVEIRA FERREIRA
JOSÉ FELIX FLORENTINO
ANTONIO FIRMINO DA PAZ
WILSON SIQUEIRA LEITE
MARIA LÚCIA DA SILVA
NORIVAL GUIDO FACICANI
LUCIKARI REJANE GONÇALVES
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
GONÇALO PEREIRA DE CASTRO
LEANDRO ROBERTO GONÇALVES
TEREZINHA PERPETUA DE REZENDE
TEREZINHA PERPETUA DE REZENDE
FÁTIMA ZENI
ILOMAR NEGRI
MAIR DOS SANTOS PINTO
MARIA LÚCIA BATISTA FERNANDES
MITYIO HATTORI YAMABE
JOSÉ AIRTON MENDES
ROSELI DA SILVA VEIT
EDVALDO ROCHA
CARLOS ALVES DA SILVA
EDVALDO GONÇALVES BARBOSA
GEIDIMILSON BELMIRO GONÇALVES
VALDIR ALVES
RAIMUNDO NONATO VELOSO BARBOSA
EDNA MELO DE LIMA
ADAMS WERNECK
CARLINDA SUTIL
MARCIO PLAKITKEN
MARIA LINDINAURIA DANTAS DA SILVA
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS
IRAPUANA DO VALLE CAMARGO
ADEMIR GEREMIAS
NILTON YOSHISHIGUE MIGIYAMA
FABIANA COUTO DE MELO
CRISTIANE TESSARO
FRANCISCO VICENTE MONTEIRO
JUAREZ LOPES DOS SANTOS

DENILCE NICOLodi
LORENO CLEBER CRUZ
JOSE EDVALDO MAGALHÃES
PAULO SÉRGIO MENDES
JAIR MONTEIRO DA SILVA
ANTONIO ALVES DE FREITAS
MAURIOFRAN SOUSA AQUINO
JOSÉ BELUZIO NETO
PAULO HENRIQUE DELAUNAY DE MELO
MICHAEL RILEY PALHARES
KENEY ROBERT PALHARES
EUGÊNIO BISPO DA SILVA
MARIA LUZIA DE SOUZA
ESPERINDEUS FERREIRA DA SILVA
CLAUDECY DOS SANTOS TEIXEIRA
JOVELINO ALCIDES RODRIGUES
PAULO ALVES ARRUDA
ROBERTO ANSELMO DE OLIVEIRA
ELIZEU ANTONIO DE OLIVEIRA 248.467.912-20
LOURIVAL DOS SANTOS BARBOSA
RAUL PEREIRA
NIVALDO ALTES CORRÊA
GERSOMI SOARES FERREIRA
EGNALDO SOUSA PEREIRA
REGINALDO MAURÍCIO BARBOSA
FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
MARCELO COSTA
GERALDO JOSÉ DA SILVA
CLAUDIO ABEL DORIGON
JOSÉ DIORO DE OLIVEIRA
PAULO APOLINÁRIO DA SILVA
ROBERTO BERNARDINO DA COSTA
VALCINEI MENDES
MARCELO DE FARIA
OTONIEL COSTA SOUZA
PAULO PICNOSCA
FRANCLEIA DE NAZARE CORRÊA SILVA
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
ANTONIO BRAZ SILVA
SÉRGIO DA SILVA ROMAO
ANTÔNIO GILBERTO MARTINS
LUCIO TORRES DOS SANTOS
MARIA ALZENIRA TEIXEIRA DA SILVA
ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS
BRAZ NELSO GIRARDELLO
LEANDRO VEIGA DE CAMPOS
ADRIANO BABIRETZKI
JOSÉ VENÂNCIO DE SOUZA
ODAIR FERNANDES DA SILVA
NEIVO RIEDI
ADALBERTO SILVA BRITO
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
WALTER GLOMBA
SOLIVANO RIBEIRO
GIOVANI BASSOTO
SEBASTIÃO JÚNIOR DA SILVA
ROBSON PEGO DA PAZ
JULIANA BOFF
DENILSON IONE ABBATTI
CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA
MARCIO REBELATTO
ERICKSON GUILHERME SENTER SCHMIDT
MARIA EUNICE RODRIGUES DE AMORIN
EVANDRO SACCANI MORAIS
CLAUDIO LIMA DE SOUZA
RAFAEL PERIN
ISMAEL FERREIRA PEREIRA
SONIA DOS SANTOS CARVALHO
ISAIAS ROSA DOS SANTOS
MILTON JOSÉ TEODORO
VALDIR VIEIRA FERREIRA
DALVINO LOPES DE LIMA
CLAUDEMIR DE ANDRADE
GILBERTO PEREIRA LISBOA
RONALDO DA SILVA DE MELO
HAMILTON ROSA

OSVALDO FERNANDES CORREA
JOSÉ RIBEIRO COSTA
JOEL FILHO COSTA TALON
MAURY ZANGALLI JÚNIOR
DALMO PROENÇA KLEIN
ANTONIO ASSIS DE SOUZA
VALMOR LUCAS DE VASCONCELOS
MARILENE ALESSI
FRANCIELA DE MARCHI
JOEL NASCIMENTO
MATEUS CAMPOS NASCIMENTO
SÉRGIO DA SILVA
QUENIA CORRÊA COSTA
GLAUBER GERALDO ABE HECKMANN
JEFERSON GOMES DA SILVA
LUCIANO KELVYSON PEREIRA
MAICON SILVA MENDES
RENATO RONKOSKI PEREIRA
JESIEL THIAGO OLIVEIRA DE JUDÁ E ISRAEL
ROMILDO FERNANDES RIBEIRO
ALEX CARDOSO DE CERQUEIRA
VANDERLEY MIRANDA DO CARMO
ILSON DE PAULA ROCHA
GILMAR DE SOUZA ROSA
GEZIEL DE CASTRO PEREIRA
JOAQUIM GILBERTO SIMOES SOUZA
FRANKLIN DE OLIVIERA FERREIRA
CICERO NUNES DA SILVA FILHO
WILSON FRANCISCO RAMOS FLORES
SAMMY PRISCILA MINOZZO
ROGERIO DIAS FERREIRA
UDSON BATISTA LINO
ADILSON CARDOSO CERQUEIRA DOS SANTOS
ANILSON DUARTE LIMA
ARAREDES ANTUNES DE CHAVES
JOSÉ LUIZ TOLOSA FILHO
JOSÉ DE SOUZA BARROSO
MANOEL FILHO SABANE
DORVALINA SABANE
BRUNO OLIVEIRA DE PAULA
LOURENÇO AIKANA
BRUNA FERNANDA SOARES STOCHI
BRAZ DIVINO FERREIRA DA SILVA
KARIN KZYZANOSKI
DONIZETE APARECIDO COSTA
DAVI DA SILVA HIGINO
LUCIMAR DE OLIVIERA
MARCOS ADEMIR ALVES DOS SANTOS
DEISSY DA SILVA BUENO
MAGNO RAMOS DA SILVA
JUNIOR FABIANO ROCHA LIMA
GILBERTO ALVES GONÇALVES
CLAUDEMAR FRENANDES
RAIMUNDO DA SILVA NUNES
STEPHERSON GONÇALVES CIRQUEIRA
MIGUEL DA SILVA
NILSON DOS SANTOS
MAURA FRANCIELE P BRAGA
IZALINA FRANCISCA PEREIRA
LUIZ ANTONIO GATTO JUNIOR
VILMAR RODRIGUES BATISTA
CARLOS NEI BALESTRIN
GILBERTO DE OLIVEIRA
VALFREDO DA SILVA MONTEIRO
CRISTIANO SANTOS DA SILVA
JOÃO DILMAR FERREIRA FRANCA
ELIANE SEBASTIANA XAVIER
SANGELA LIGIA DA SILVA
VALTER MENDES BRAZ
GESSE SOARES FERREIRA
DALINE MOINA GALÃO PALMA
VALDECI DOS SANTOS TEIXEIRA
CLAUDINEI DOS SANTOS CORREIA
VALDEIR FRANCISCO DO PRADO
RICARDO MONTIBELER TIUSSI
ELIEL DUMER KIPERT

ROZALINA MOREIRA DE SOUZA
EDMILSON DA SILVA NATZKE
HENRRY HATTORI
EBER MENDES DA FONSECA
LINDOMAR HONORIO RODRIGUES
JOSE SOUTO DE AMORIM
ENEIAS VIEIRA
ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER
NELSON BUENO
SAULO ALBUQUERQUE
ADÃO CAMILO ANTUNES
SUELI LIMA SASAKI
CICERO JUNIOR ASSUNÇÃO DA SILVA
NIVALDO BRAZ DA SILVA
SONIA LEITE DA PAZ
GRASIELA CENDRON BRANDALISE
REGINALDO PEREIRA
MARIA DE LOURDES SANTOS
JORGE RABELLO TEIXEIRA
ADRIANO PEREIRA STRANIERI
SEBASTIÃO DONIZETE RIBEIRO
FABIO GUALBERTO DA SILVA
SAUL MACHADO
ANDERSON DE SOUZA GOULART
GEANE SOUZA PAULA
RICARDO LUIZ SANTANA
DOGIVAL NUNES DA SILVA
RENATO SODRE ALEIXO
JOSIMAR SANTOS CRUZ
ELIOMAR GONÇALVES DE MELO
JANIO MACIEL RAMOS
MOISES MAYCON GOMES VARGAS
LEOMAR PEREIRA SILVA
BHETANIA GUEDES HORTENCIO VIANA
ELAINE DOMINGUES FERREIRA ANDRADE DA SILVA
CARLOS CESAR DEPINÉ
MICHELE MACHADO SANT'ANA LOPES
VALDEIR FELIX FLORENTINO
DIANDRA DA SILVA VALENCIO
EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT
LUCIANE FRANCISCA DE QUEIROZ
ANGELA BALBINOTI
DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA
MARCIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA PEREIRA
HULGO MOURA MARTINS
ELISMAR JULIO DA SILVA
ALTAIR STUPP
NEIDE CLENIR BEGNINI
PRISCILA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA
ELIZANGELA MARIA OLIVEIRA CUSTODIO
VINICIUS VITAL LUCIO
JOÃO PAULO SANTOS TEODORO
GABRIELA THAIS SCALCON
RENALDO RIBEIRO DE SOUZA
AGOSTINHO ANGOS
MARCOS COELHO DE AMORIM
WELINGTON DA SILVA PASSOS
ROGÉRIO DO CARMO MESSIAS
NERY LUIS DA SILVA
LUCINEI SANTI SOUZA
PAULO HENRIQUE CINQUINI CRUZ
MARCOS ANTÔNIO ALVES ROCHA
JOSÉ BATISTA DA SILVA
VALMOR VAGNER CARRIJO
SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA
WILSON RODRIGUES BARREIRA
ANDREA CHRISTINA COIMBRA NEPOMUCENO SANTI
SOELI SILVA SANTOS
ARI NOGUEIRA DA ROCHA
CLEI BAGATTINI
CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO
VALÉRIA BARÃO MACHADO
WALTER EURIPEDES DE AGUIAR
GENTIL DE LIMA MAURO FILHO
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA HAHN
LÚCIA AIKO KANNO

NEUZA YOSHIKO KANO DE LIMA MAURO
GERALDO HECKMANN
FRANCISCO FERNANDEZ POLATI
PAULO SÉRGIO MARQUESINI
VÂNIA MARY NANJI
NILVA ALVES NUNES LOCATELLI
MARIA BEATRIZ IMTHON
ARMANDO KREFTA
LUCIANE FATIMA CASTAMANN
HELLEN DA COSTA VIANA
YASUYOSKI OGSUKO CHUI
CARLOS MAMED FILGUEIRAS QASEN
BALTAZAR PRADO BIUDES
AGENOR ROBERTO CATOCCHI BARBOSA
AIRO ANTÔNIO MACIEL
CARLA FALCAO RODRIGUES
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANÇA
LUIZ ANTONIO XAVIER SOUZA
LEONIR RUBENS MARCON
ODAIR FLAUZINO DE MORAES
REGINALDO RIBEIRO DE JESUS
SANDRA VITORIA DIAS CORDOVA
AGLAE MARIA DE CARLI
ANGÉLICA DOMINGUES DE OLIVIERA
FLAUBER JACINTO TARGINO
NELSON EDDY CHAHIN JUSTINIANO
SÉRGIO FRANCISCO NEVES
VANDERCI ELVIS MARTINELLI
ANDRE MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA
DEBORA DIAS DE LIMA BERTOZZI
ANDREA CHESKY LAGO
JOICE CARLA SANTINI ANTONIO
ALICIA PICCOLI DA COSTA
BIBIANA MACHADO
RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA
CARLA DANIELLE RUMOR VIEIRA
MARIO CESAR TORRES MENDES
KATIA COSTA TEODORO
LEONARDO TARGINO SILVA ALMEIDA E MACEDO
MARIANA HORTA DE LIMA MARQUEZINI
IRACEMA MARTENDAL CERRUTTI
GISELE PEIXOTO PINEDO
DOMBRI NOGUEIRA DA ROCHA
ALESSANDRO DE PAULA GOMES
NAJILA PINTO FREIRE DE MORAIS
GUSTAVO LOPES MARTINS COTTA
HUGO DIVINO FERREIRA
KARINA LINO FREITAS FERREIRA
FAUSTO MANOEL E SILVA
ALEX ANDRE SMANIOTTO
VIVIAN BACARO NUNES SOARES
DEJAMIR FERREIRA DA COSTA
CAMILA DANIELLE DOS SANTOS
CEZAR BENEDITO VOLPI
MARCOS HENRIQUE PEIXOTO PINEDO
RODRIGO SOARES PASSOS
CARLOS BRAMBILA JÚNIOR
LUIZ ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ANDREA CHRISTINA COIMBRA NEPOMUCENO SANTI
ERIC JOSE GOMES JARDINA
CAROLINA DETOFOL
RODRIGO MORAES DE PAULA
SAMUEL RIBEIRO MAZURECHEN
NATÁLIA DE SOUZA VEIT MORAES DE PAULA
RAFAELA GEICIANI MESSIAS
LYSSIA SANTOS HERNANDES
NIKOLLI EVELYN GUBERT
FELIPE CAIO SILVA SIRAVEGNA
CAROLINE BALAT ARGENTA
ELISANGELA CHIOCA
LAIRCE MARTINS DE SOUZA
FABIO ROBERTO PEIXOTO PINEDO
DAIANA BAGATTOLI
LUCIANE DALAZEM
ALETEIA MICHEL ROSSI
Raphaela Yokota dos Santos

JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
MARCELO LAZZERIS
ALCEDIR DE OLIVEIRA
KARIME XAVIER CHABEL ALBUQUERQUE
PAULO BATISTA DUARTE FILHO
ALESSANDRA SANTOS DA COSTA
ADRIANA ARAUJO MACHADO
ROSELIANE MARÇAL PINTO
CARLINI RENÉ HOFFMANN
GEISIANY HOFFMANN CARDOSO
CRISTIANE VIEIRA CARDOSO SILVA
Sheila Kusmaul
CAROLINA CARLA ANDRADE QUEIROZ
DÉBORA ALENCAR DE BARROS
ANGELICA MAYARA DAVID SANCHES DE MORAIS
PRISCILA SAGRADO UCHIDA
DENIR BORGES TOMIO
ANDRESA RAYANNE GOMES PACHECO
MAYRA MARTINS DE BARCELOS
JEANE CRISTINA RODRIGUES
BRAZILIO IZIDORO PEREZI FILHO
ALCIR LUIZ DE LIMA
IVANIA PIRES DA COSTA
BRUNA PERIN CORREIA
CLYCIANNE SANTOS DA SILVA
RUBENS DEVET GENERO
LUIZ CARLOS STORCH
CAMILA DOMINGOS
AISLA DE CARVALHO
MAYRA SPESIA SANTANA
MAYCON WHERIDON GOES SEVERO
LEANDRO MARCIO PEDOT
HANDERSON SIMOES SILVA
EDNA APARECIDA CAMPOIO
CLAUDINEIA DUARTE DA SILVA GOMES
CARLA REGINA SCHONS
NEIVA APARECIDA KOPP
JUDITE DIAS DE LIMA
RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
FLÁVIA BRESSAN
CARINA BATISTA HURTADO
LENILDO NUNES PEREIRA
ELIANE BACK
KLINGER NOGUEIRA DA ROCHA
IVANETE RIBEIRO MONTEIRO
TATIANE CRISTINA VESSONI DE ALMEIDA
ELIVANIA FERNANDES DE LIMA
VANESSA CARDOSO BARRETO NEGRI
BRUNO DE LIMA PEREIRA
ROMILSON FERNANDES DA SILVA
GUSTAVO JOSÉ SEIBERT FERNANDES DA SILVA
KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO
JANICE LOFF BARLETTE MENDES
TIELE EBLING FREITAS
MARIA ESTELA MOSQUEIRA FURTADO
EUCÍLIA MODESTO
ADRIANO JOSÉ DA SILVA GOMES
KLEBER WAGNER BARROS DE OLIVEIRA
ELIANA TENORIO FERNANDES
EMERSON CASAGRANDE CORBARI
DANIEL OLIVEIRA ESQUIAVONE
ARLETE GUTH DA COSTA
AMÉLIO GENTIL CHIPOLA
KELLEM CARRIJO DE JESUS VIANA
ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES
POLIANA CARDOSO DE SOUZA
ALANA COCCO
ADRIANO RODRIGO GONÇALVES
FABÍOLA SOLÉ TEIXEIRA
JACIR GARBOZZA
DANIELE NACONECHNY DELIBERALLI
SOELI SILVA SANTOS
GHEFERSON SPECATTE
EDEVANI FERREIRA CALADO
ANTONIO JOSE XISTO FERREIRA
ELIENE DA SILVA TARGINO

JOELZA DA SILVA SOUSA
PAULA MARIANE PASSAGLIA
PAULA GIOVANNA SILVA
ARTHUR JULIAN OLIVEIRA ALVES
JANDER FABIO RODRIGUES
ROSANGELA MADALENA PITOL
CAMILA BENETOLI CARDOSO
GUSTAVO FICANHA DA SILVA
FRANCILEIA TEIXEIRA SILVA
LEANDRO MIRANDA DANTAS
CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA
THIAGO LOBIANCO VIANA
FABIULA LEAL DA SILVA
LAURO D'ARC LARAYA JUNIOR
TIAGO HENRIQUE BELMIRO SCZPANIAK
ROSEANE DE SOUZA SILVA
Sabrina Grasieli Bastos Borghi
Ana Luisa Ricci Boer de Carvalho
Altair Antonio de Carvalho da Silva Junior
RUDNEI PONTE DE OLIVEIRA
ESMAEL DA SILVA
MARCOS BEZERRA FELIX
FRANCISCO NUNES VIANA NETO
TULIO TOMAZ RICHINHO
VALMIR SOARES DOS SANTOS
A. CESAR PINTAR - ME
DISTRIBUIDORA DE GAS RIBEIRO LTDA
MARIA VILMA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - ME
M J SOARES MACHADO ME
JOSE CLOSS VILHENA PSICOLOGIA - ME
UNNIGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
IMOBILIARIA PIAZZA LTDA
LAVAGENS GUIMARAES LTDA -ME
IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA
VANIA PEREIRA GONÇALVES ME
RAUZINEI ARANTES FERREIRA
INSTITUIÇÃO ADVENT. DE ED. NOROESTE BRAS. FALTA DOC.
PARA ALVARÁS
INSTITUTO DO RIM DE RONDONIA LTDA - EPP
SCHOLER E TOLEDO SOCIEDADE SIMPLES
RONALDO ALVES DA SILVA - ME



Atos do Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.: 001/2020/DJ/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 018/2019/CVMV

ESPÉCIE: Contrato administrativo de aquisição de material permanente

OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF, compreendendo os serviços de confecção, montagem e instalação dos móveis, destinados a suprir as necessidades de renovação do mobiliário da sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV, que se encontra em reforma e ampliação

VALOR TOTAL: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a entrega, montagem e instalação dos móveis é de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

CONTRATADA: ME DE CARVALHO INDÚSTRIA DE MÓVEIS – ME (CNPJ n. 18.745.490/0001-10), representada pelo sócio MÁRCIO ELÍSIO DE CARVALHO

AMPARO LEGAL: Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/02

PORTARIA NO 10/2020

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTOVELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar SERVIDOR ADENILSON LUIZ MAGALHAES para se deslocar a PORTOVELHO/RO nos dias 21 a 24 de janeiro de 2020. ADENILSON irá participar de audiência no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE). Conceder 3 (TRES) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatro centos reais) cada para SERVIDOR. De acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de janeiro de 2020.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

PORTARIA NO 12/2020

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTOVELHO/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar VEREADOR RONILDO PEREIRA MACEDO para se deslocar a PORTOVELHO/RO nos dias 22 a 24 de janeiro de 2020. RONILDO irá participar de reunião com a Energisa, juntamente com o Prefeito Municipal Eduardo Toshiya Tsuru, visando tratar da dívida do município perante a mesma. Conceder 2,5 (DUAS E MEIA) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais) cada para Vereador. De acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de janeiro de 2020.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**